



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 021/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Cria cargos de Agente de Campo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Executivo Municipal de Vila Maria, estabelecido pela Lei n.º 3.127/2013, os seguintes cargos:

CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS
AGENTE DE CAMPO	02

Parágrafo único. As especificações dos cargos criados são as previstas na Lei n.º 3.127, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação de cargos de Agente de Campo.

Os novos cargos de Agente de Campo, a serem criados de forma a acrescer a quantidade de cargos previstos na Lei nº 3.127/2013, visam atender a necessidade de pessoal para os serviços de Vigilância Ambiental em Saúde, visto que o município de Vila Maria está inserido em região que compreende zona de risco para a infestação de *Aedes Aegypti* e, desta forma, a necessidade de cumprir a pactuação de 80% de visitação de imóveis, por ciclo, para o combate de vetores.

Assim, considerando que não dispomos mais de cargos criados de Agente de Campo no Quadro de Cargos, visto que o único cargo existentes já está preenchido, e existindo a necessidade de efetivação de novos servidores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria